



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 072/2020

13/08/2020

SÚMULA: APROVA O PARCELAMENTO DE IMÓVEL URBANO NA FORMA DA LEI, DENOMINADO LOTEAMENTO IMIGRANTES.

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Municipal nº 056/2014, de 19/11/2014 (que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, remembramento e desmembramento),

DECRETA

Art. 1º. Fica por este instrumento legal aprovado o parcelamento em lotes urbanos do imóvel urbano medindo a área total de 131.840,41 m² (Cento e trinta e um mil, oitocentos e quarenta metros e quarenta e um centímetros quadrados), de terrenos sem benfeitorias, em nome de **INCORPORADORA DE IMÓVEIS DALL AGNOLL – EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 23.519.995/0001-05, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Dezenove de Dezembro, nº 498, Sala 05, Irati-PR. neste ato representada por seu procurador **Roberto José Bello Dall Agnol**, inscrito no CPF nº 026.719.949-07 e RG nº 8.148.550-SSP/PR, brasileiro, casado, corretor de Imóveis, residente e domiciliado em Irati-PR, Estado do Paraná, com matrícula imobiliária nº 39.223 de 07 de Maio de 2020. Prot. 138.749, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, situado no Lote nº 01 da Quadra 01, Distrito nº 01, Zona nº 02, Setor nº 140 na cidade de Laranjeiras do Sul, cadastrado na inscrição municipal nº 1090232. O empreendimento recebeu a denominação de **“LOTEAMENTO IMIGRANTES”**, conforme projeto completo constante de mapas, projetos de engenharia, memoriais anexos, laudos e licenças ambientais, com responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista Kalluã Werdandi Charin Faé Meletti, CPF nº 065.996.859-27, inscrita no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU sob nº A119028-8, devidamente respaldado pela RRT nº 0000009529942, com Licença Ambiental tipo Licença Prévia do Instituto Ambiental do Paraná nº 187385, protocolo nº 16.614.515-5 com validade até 29/07/2023, Carta de liberação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL sob protocolo nº 01.2019.8174438865, e liberação da Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar através do ofício nº 008/2019-ER Guarapuava e demais projetos executivos de engenharia, mais precisamente:

- A) Requerimento conforme artigos 75 e 76 da Lei 56/2014;
- B) Termo de Compromisso de Caução;
- C) Certidão Vintenária;
- D) Matrícula Imobiliária atualizada;
- E) Certidões Negativas municipal, estadual e federal;
- F) Viabilidades Técnicas das concessionárias dos serviços públicos de energia, água e esgoto;
- G) Anotações de Responsabilidade Técnica dos respectivos projetos de engenharia e arquitetura;

- H) Laudos Técnicos de Condições Geológicas, de poluição, de declividades, e sanidade pública e de qualidade do terreno onde será realizado o loteamento;
- I) Licença Prévia Ambiental e respectivas publicações;
- J) Memorial Descritivo do Loteamento, de cada lote e do Sistema Viário;
- K) Projeto Urbanístico;
- L) Projeto planialtimétrico georreferenciado na planta oficial do quadro urbano da sede do município;
- M) Projeto de pavimentação asfáltica e de pavimentação poliédrica;
- N) Projeto de pavimentação de passeios públicos;
- O) Projeto de Drenagem Pluvial;
- P) Projeto de Rede de água;
- Q) Projeto de Rede de esgoto;
- R) Projeto de rede de energia e de iluminação pública;
- S) Projeto de Patamarização dos lotes;
- T) Projeto de paisagismo e urbanização;
- U) Projeto de Sinalização Viária vertical e horizontal;
- V) Projeto indicando placas nominativas de ruas;
- W) Cadastro Imobiliário do imóvel junto ao Departamento de Tributação do município;
- X) Guias pagas de taxas de análise e aprovação do processo de parcelamento urbano;
- Y) Memorial descritivo de cada projeto de engenharia;
- Z) Anuência prévia em atendimento à Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano;
- AA) Certidões negativas municipal, estadual e federal do responsável técnico pelo projeto de Parcelamento urbano;
- BB) Cronograma Físico Financeiro do empreendimento com custo unitário de cada lote;
- CC) Modelo de contrato de comercialização dos lotes;
- DD) Plano de Controle Ambiental - PCA;
- EE) Estudo de Impacto Ambiental – EIA;
- FF) Estudo de Impacto da Vizinhança – EIVA;
- GG) Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PRGCC;
- HH) Mídia Digital de todos os projetos e documentos;
- II) 03 (três) vias impressas dos projetos e documentos de engenharia.

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:

Limites e Confrontações

Inicia-se a presente descrição do perímetro no marco denominado de **PP=0**, cravado no Alinhamento da Margem da Estrada do Rio Anteiro, com a coordenada **E = 0356652.500m** **N=7187872.840m**, de onde segue por uma linha seca, com azimute magnético de **72°19'12"** e medindo **181,53** metros, e confronta com terras de Ermindo Silvino Fronchetti, até a estaca **E=01**, de onde segue com azimute magnético de **152°58'42"** e medindo **17,09** metros, confrontando com parte da Rua Goiás, até estaca **E=02**, cravado no Alinhamento da Rua Goiás, de onde segue com azimute magnético de **168°14'42"** e medindo **34,36** metros, confrontando com o lote nº 01-B-02, de propriedade de Hiolanda Consorte(mat. 25.858), até a estaca **E=03**, de onde segue com azimute magnético de **159°26'26"** e medindo **19,84** metros, confrontando com o lote nº 02-A, de propriedade de Guilherme Bruno de Nez (mat. 29.172), até a estaca **E=04**, de onde segue com azimute magnético de **142°11'43"** e medindo **11,97** metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca **E=05**, cravado no alinhamento da Rua Sete de Setembro, de onde segue com azimute

magnético de **139°21'03"** e medindo **20,45** metros, confrontando com a Rua Sete de Setembro, até a estaca **E=06**, cravado no alinhamento da Rua, de onde segue com azimute magnético de **139°08'54"** e medindo **120,05** metros, com os lotes nº 10 de Antonio Pereira, lote nº 07 de Edson Carlos Becker, Lote nº 06 de Leni do Carmo Beck de Souza, Lote nº 05 de Vanuza Zampoli, e o Lote nº 04 de Ana Geni Beck, até a estaca **E=07**, de onde segue com azimute magnético de **217°19'29"** e medindo **58,00** metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich (mat. 37.948), até a estaca **E=08**, de onde segue por uma linha seca, com azimute magnético de **149°28'16"** e medindo **233,70** metros, e confronta com terras de Alvir Hadlich e outros; (mat. 37.948), até a estaca **E=09**, cravado na margem do Arroio, de onde segue pela margem do arroio, com azimute magnético de **200°08'17"** e medindo **14,28** metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich e outros;(mat. 37.950), até estaca **E=10**, cravado na margem do Arroio, de onde segue pela margem do arroio com azimute magnético de **209°33'01"** e medindo **17,37** metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca **E=11**, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de **236°32'15"** e medindo **26,59** metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca **E=12**, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de **163°50'22"** e medindo **13,49** metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca **E=13**, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de **216°35'12"** e medindo **19,50** metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich e outros; (mat. 37.951), até a estaca **E=14**, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de **209°49'14"** e medindo **43,64** metros, com a mesma confrontação anterior, até a estaca **E=15**, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de **197°38'20"** e medindo **45,12** metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich e outros; (mat. 37.952), até a estaca **E=16**, cravado na margem do Arroio, de onde segue com azimute magnético de **204°46'21"** e medindo **24,24** metros, confrontando com terras de Alvir Hadlich e outros; (mat. 37.952), até a estaca **E=17**, de onde segue por uma linha seca, com azimute magnético de **305°53'16"** e medindo **186,00** metros, e confronta com terreno de propriedade de Elizabeth de Oliveira (Matrícula 6.016 e 6.017), até a estaca **E=18**, de onde segue por uma linha seca, com azimute magnético de **305°53'16"** e medindo **66,40** metros, e confronta com terreno de propriedade de Elizabeth de Oliveira (Matrícula 6.016 e 6.017), até a estaca **E=19**, de onde segue por uma linha seca com azimute magnético de **286°38'39"** e medindo **13,41** metros, e confronta com terreno de Elizabeth de Oliveira (Matrícula 6.016 e 6.017), até a estaca **E=20**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **340°15'27"** e medindo **43,18** metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca **E=21**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **353°46'50"** e medindo **38,73** metros, confrontando com a citada estrada, até à estaca **E=22**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **347°31'15"** e medindo **36,56** metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca **E=23**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **351°23'33"** e medindo **18,54** metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca **E=24**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **348°47'42"** e medindo **26,69** metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca **E=25**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **336°05'09"** e medindo **27,48** metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca **E=26**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **337°07'43"** e medindo **30,56** metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca **E=27**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **346°18'58"** e medindo **30,28** metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca **E=28**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **358°06'04"** e medindo **94,94** metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca **E=29**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **354°33'38"** e medindo **20,58** metros, confrontando com a citada estrada, até a estaca **E=30**, cravado na Margem da Estrada do Rio Antero, de onde segue pela margem com azimute magnético de **358°39'30"** e medindo **40,63** metros, confrontando com a citada estrada, até encontrar o marco

PP=00 que deu início e que agora encerra a presente descrição, até encontrar o marco que deu início e que agora encerra a presente descrição.

Confrontações estas extraídas do memorial descritivo fornecido e elaborado pela Arquiteta e Urbanista Kalluã Werdandi Charin Faé Meletti – CAU-PR A119028-8 e de inteira responsabilidade da mesma, conforme Registro de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo – RRT nº 0000009529942.

Art. 3º. A planta do LOTEAMENTO IMIGRANTES é a seguinte:

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DOS LOTES

Quadra n° 01- contém 13 lotes.

Lote n° 01 com	479,33 m ²
Lote n° 02 com	265,50 m ²
Lote n° 03 com	265,50 m ²
Lote n° 04 com	265,50 m ²
Lote n° 05 com	265,50 m ²
Lote n° 06 com	247,50 m ²
Lote n° 07 com	283,50 m ²
Lote n° 08 com	495,30 m ²
Lote n° 09 com	377,25 m ²
Lote n° 10 com	488,39 m ²
Lote n° 11 com	395,96 m ²
Lote n° 12 com	271,23 m ²
Lote n° 13 com	271,02 m ²

Área Total da Quadra n° 01 = 4.371,48 m²

Quadra n° 02- contém 13 lotes.

Lote n° 01 com	275,30 m ²
Lote n° 02 com	292,50 m ²
Lote n° 03 com	292,50 m ²
Lote n° 04 com	292,50 m ²
Lote n° 05 com	292,50 m ²
Lote n° 06 com	292,50 m ²
Lote n° 07 com	292,50 m ²
Lote n° 08 com	292,50 m ²
Lote n° 09 com	292,50 m ²
Lote n° 10 com	292,50 m ²
Lote n° 11 com	292,50 m ²
Lote n° 12 com	292,50 m ²
Lote n° 13 com	337,21 m ²

Área Total da Quadra n° 02 = 3.830,01 m²

Quadra n° 03 - contém 15 lotes.

Lote n° 01 com	262,03 m ²
Lote n° 02 com	260,00 m ²
Lote n° 03 com	260,00 m ²
Lote n° 04 com	260,00 m ²
Lote n° 05 com	260,00 m ²
Lote n° 06 com	260,00 m ²
Lote n° 07 com	260,00 m ²
Lote n° 08 com	260,00 m ²
Lote n° 09 com	260,00 m ²
Lote n° 10 com	260,00 m ²
Lote n° 11 com	260,00 m ²
Lote n° 12 com	260,00 m ²
Lote n° 13 com	260,00 m ²
Lote n° 14 com	260,00 m ²

Lote n° 15 com 344,66 m²
Área Total da Quadra n° 03 = 3.986,69 m²

Quadra n° 04 - contém 13 lotes.

Lote n° 01 com 265,54 m²
Lote n° 02 com 200,00 m²
Lote n° 03 com 200,00 m²
Lote n° 04 com 230,00 m²
Lote n° 05 com 230,00 m²
Lote n° 06 com 230,00 m²
Lote n° 07 com 260,00 m²
Lote n° 08 com 260,00 m²
Lote n° 09 com 230,00 m²
Lote n° 10 com 230,00 m²
Lote n° 11 com 230,00 m²
Lote n° 12 com 220,00 m²
Lote n° 13 com 268,17 m²
Área Total da Quadra n° 04 = 3.053,71 m²

Quadra n° 05 - contém 06 lotes.

Lote n° 01 com 203,33 m²
Lote n° 02 com 202,29 m²
Lote n° 03 com 228,20 m²
Lote n° 04 com 230,00 m²
Lote n° 05 com 260,00 m²
Lote n° 06 com 235,21 m²
Área Total da Quadra n° 05 = 1.359,03m²

Quadra n° 06 - contém 13 lotes.

Lote n° 01 com 329,48 m²
Lote n° 02 com 259,51 m²
Lote n° 03 com 226,80 m²
Lote n° 04 com 215,19 m²
Lote n° 05 com 364,93 m²
Lote n° 06 com 336,90 m²
Lote n° 07 com 250,00 m²
Lote n° 08 com 250,00 m²
Lote n° 09 com 250,00 m²
Lote n° 10 com 250,00 m²
Lote n° 11 com 250,00 m²
Lote n° 12 com 250,00 m²
Lote n° 13 com 280,00 m²
Área Total da Quadra n° 06 = 3.512,81 m²

Quadra n° 07 - contém 16 lotes.

Lote n° 01 com 280,00 m²
Lote n° 02 com 250,00 m²
Lote n° 03 com 250,00 m²
Lote n° 04 com 250,00 m²
Lote n° 05 com 250,00 m²

Lote n° 06	com 250,00 m ²
Lote n° 07	com 250,00 m ²
Lote n° 08	com 270,00 m ²
Lote n° 09	com 270,00 m ²
Lote n° 10	com 250,00 m ²
Lote n° 11	com 250,00 m ²
Lote n° 12	com 250,00 m ²
Lote n° 13	com 250,00 m ²
Lote n° 14	com 250,00 m ²
Lote n° 15	com 250,00 m ²
Lote n° 16	com 280,00 m ²
Área Total da Quadra n° 07 = 4.100,00 m²	

Quadra n° 08 – contém 16 lotes.

Lote n° 01	com 280,00 m ²
Lote n° 02	com 250,00 m ²
Lote n° 03	com 250,00 m ²
Lote n° 04	com 250,00 m ²
Lote n° 05	com 250,00 m ²
Lote n° 06	com 250,00 m ²
Lote n° 07	com 250,00 m ²
Lote n° 08	com 270,00 m ²
Lote n° 09	com 270,00 m ²
Lote n° 10	com 250,00 m ²
Lote n° 11	com 250,00 m ²
Lote n° 12	com 250,00 m ²
Lote n° 13	com 250,00 m ²
Lote n° 14	com 250,00 m ²
Lote n° 15	com 250,00 m ²
Lote n° 16	com 280,00 m ²
Área Total da Quadra n° 08 = 4.100,00 m²	

Quadra n° 09 - contém 16 lotes.

Lote n° 01	com 280,00 m ²
Lote n° 02	com 250,00 m ²
Lote n° 03	com 250,00 m ²
Lote n° 04	com 250,00 m ²
Lote n° 05	com 250,00 m ²
Lote n° 06	com 250,00 m ²
Lote n° 07	com 250,00 m ²
Lote n° 08	com 270,00 m ²
Lote n° 09	com 270,00 m ²
Lote n° 10	com 250,00 m ²
Lote n° 11	com 250,00 m ²
Lote n° 12	com 250,00 m ²
Lote n° 13	com 250,00 m ²
Lote n° 14	com 250,00 m ²
Lote n° 15	com 250,00 m ²
Lote n° 16	com 280,00 m ²
Área Total da Quadra n° 09 = 4.100,00 m²	

Quadra n° 10 - contém 05 lotes.

Lote n° 01 com 220,05 m²
Lote n° 02 com 276,70 m²
Lote n° 03 com 260,00 m²
Lote n° 04 com 240,00 m²
Lote n° 05 com 283,04 m²

Área Total da Quadra n° 10 = 1.279,79 m²

Quadra n° 11 - contém 08 lotes.

Lote n° 01 com 260,00 m²
Lote n° 02 com 215,00 m²
Lote n° 03 com 215,00 m²
Lote n° 04 com 254,45 m²
Lote n° 05 com 257,73 m²
Lote n° 06 com 260,00 m²
Lote n° 07 com 260,00 m²
Lote n° 08 com 260,00 m²

Área Total da Quadra n° 11 = 1.982,18 m²

Quadra n° 12 - contém 14 lotes.

Lote n° 01 com 1.595,55 m² - Utilidade Pública
Lote n° 02 com 370,34 m²
Lote n° 03 com 302,61 m²
Lote n° 04 com 286,48 m²
Lote n° 05 com 218,75 m²
Lote n° 06 com 288,79 m²
Lote n° 07 com 278,80 m²
Lote n° 08 com 215,00 m²
Lote n° 09 com 215,00 m²
Lote n° 10 com 215,00 m²
Lote n° 11 com 270,90 m²
Lote n° 12 com 270,90 m²
Lote n° 13 com 322,50 m²
Lote n° 14 com 322,50 m²

Área Total da Quadra n° 12 = 5.173,12 m²

Quadra n° 13 - contém 22 lotes.

Lote n° 01 com 260,00 m²
Lote n° 02 com 234,62 m²
Lote n° 03 com 230,00 m²
Lote n° 04 com 230,00 m²
Lote n° 05 com 230,00 m²
Lote n° 06 com 230,00 m²
Lote n° 07 com 230,00 m²
Lote n° 08 com 230,00 m²
Lote n° 09 com 230,00 m²
Lote n° 10 com 230,00 m²
Lote n° 11 com 279,69 m²
Lote n° 12 com 359,05 m²
Lote n° 13 com 230,00 m²
Lote n° 14 com 230,00 m²

Lote n° 15	com 230,00 m ²
Lote n° 16	com 230,00 m ²
Lote n° 17	com 230,00 m ²
Lote n° 18	com 230,00 m ²
Lote n° 19	com 230,00 m ²
Lote n° 20	com 230,00 m ²
Lote n° 21	com 234,62 m ²
Lote n° 22	com 260,00 m ²

Área Total da Quadra n° 13 = 5.307,98 m²

Quadra n° 14 - contém 24 lotes.

Lote n° 01	com 260,00 m ²
Lote n° 02	com 234,62 m ²
Lote n° 03	com 226,00m ²
Lote n° 04	com 226,00 m ²
Lote n° 05	com 226,00 m ²
Lote n° 06	com 226,00 m ²
Lote n° 07	com 226,00 m ²
Lote n° 08	com 226,00 m ²
Lote n° 09	com 226,00 m ²
Lote n° 10	com 226,00 m ²
Lote n° 11	com 226,00 m ²
Lote n° 12	com 297,05 m ²
Lote n° 13	com 376,42 m ²
Lote n° 14	com 226,00 m ²
Lote n° 15	com 226,00 m ²
Lote n° 16	com 226,00 m ²
Lote n° 17	com 226,00 m ²
Lote n° 18	com 226,00 m ²
Lote n° 19	com 226,00 m ²
Lote n° 20	com 226,00 m ²
Lote n° 21	com 226,00 m ²
Lote n° 22	com 226,00 m ²
Lote n° 23	com 232,00 m ²
Lote n° 24	com 260,00 m ²

Área Total da Quadra n° 14 = 5.728,09 m²

Quadra n° 15 - contem 23 lotes.

Lote n° 01	com 331,33 m ²
Lote n° 02	com 240,00 m ²
Lote n° 03	com 230,00 m ²
Lote n° 04	com 230,00 m ²
Lote n° 05	com 230,00 m ²
Lote n° 06	com 230,00 m ²
Lote n° 07	com 230,00 m ²
Lote n° 08	com 230,00 m ²
Lote n° 09	com 230,00 m ²
Lote n° 10	com 230,00 m ²
Lote n° 11	com 230,00 m ²
Lote n° 12	com 279,69 m ²
Lote n° 13	com 359,05 m ²
Lote n° 14	com 230,00 m ²

Lote n° 15 com 230,00 m²
 Lote n° 16 com 230,00 m²
 Lote n° 17 com 230,00 m²
 Lote n° 18 com 230,00 m²
 Lote n° 19 com 230,00 m²
 Lote n° 20 com 230,00 m²
 Lote n° 21 com 230,00 m²
 Lote n° 22 com 230,00 m²
 Lote n° 23 com 311,50 m²
Área Total da Quadra n° 15 = 5.661,57 m²

Quadra n° 16 - contém 14 lotes.

Lote n°01 com 248,64 m²
 Lote n° 02 com 306,56 m²
 Lote n° 03 com 302,61 m²
 Lote n° 04 com 297,03 m²
 Lote n° 05 com 291,45 m²
 Lote n° 06 com 285,87 m²
 Lote n° 07 com 280,29 m²
 Lote n° 08 com 274,71 m²
 Lote n° 09 com 269,13 m²
 Lote n° 10 com 263,55 m²
 Lote n° 11 com 257,97 m²
 Lote n° 12 com 252,39 m²
 Lote n° 13 com 246,81 m²
 Lote n° 14 com 326,19 m²

Área Total da Quadra n° 16 = 3.903,20 m²

Quadra n° 17 - contém 01 lote.

Lote n° 01 com 10.096,84 m²

Área Total da Quadra n° 17 = 10.096,84 m²

Quadra n° 18 - contém 01 lote.

Lote n°01 com 10.464,95 m² - Utilidade Pública

Área Total da Quadra n° 18 = 10.464,95 m²

Quadra n° 19 - contém 01 lote.

Lote n° 01 com 6.426,34 m² - Utilidade Pública

Área Total da Quadra n° 19 = 6.426,34 m²

Quadra n° 20 - contém 01 lote.

Lote n° 01 com 8.451,56 m²

Área Total da Quadra n° 20 = 8.451,56 m²

TOTAL DE 235 UNIDADES

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE RUAS

RUAS	ÁREA
RUA A	2.218,65 m ²
RUA B	2.610,70 m ²

RUA C	2.400,35 m ²
RUA D	3.799,57 m ²
RUA E	3.029,27 m ²
RUA F	1.869,28 m ²
RUA G	2.418,45 m ²
RUA H	2.457,87 m ²
RUA I	1.746,75 m ²
RUA J	2.376,37 m ²
RUA K	547,12 m ²
RUA GOIAS	65,00 m ²
PROL. RUA 7 DE SETEMBRO	5.533,22 m ²
PROL. RUA TIRADENTES	3.881,08 m ²
TOTAL DA ÁREA DE RUAS	34.953,68 m ²

QUADRO DE ÁREAS E ESTATÍSTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	ÁREA (M ²)	PERCENTUAL (%)	RELAÇÃO
A	ÁREA TOTAL DE LOTES	96.886,73	73,49	A/G
B	ÁREA DE LOTES A VENDA	78.399,89	80,92	B/A
C	ÁREA DE LOTES DE UTILIDADE PÚBLICA	12.060,50	12,45	C/A
D	ÁREA APP - UTILIDADE PÚBLICA	6.426,34	6,63	D/A
E	ÁREA DE VIAS PÚBLICAS	34.953,68	26,51	E/G
F	ÁREA TOTAL UTILIDADE PÚBLICA	53.440,52	40,53	C+D+E=F/G
G	ÁREA TOTAL LEVANTADA	131.840,41	100,00	100%

Art. 4º. Fica estipulado que desde a data de inscrição do presente loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, passarão a integrar o domínio do Município de Laranjeiras do Sul as áreas de utilidade pública, área de ruas e áreas de preservação permanente e área de reserva legal, se existentes, devendo as mesmas ser objeto de matrícula imobiliária individualizada.

Art. 5º. O proprietário do LOTEAMENTO IMIGRANTES, identificado no Artigo primeiro deste Decreto, terá o prazo de 02 (dois anos) para executar as obrigações constantes no Artigo 20 da Lei Municipal nº 056/2014, abaixo especificadas:

- I. Marcos delimitadores de áreas e dos cantos de quadra;
- II. Rede de galeria de águas pluviais com dissipador de energia;
- III. Rede de abastecimento de água
- IV. Rede coletora de esgoto, com a devida cessão para a companhia de Saneamento do Paraná, conforme projetos apresentados;
- V. Rede de energia elétrica, e iluminação pública, com braços tipo BR3 e Luminária específica PHILLIPS, ZAGONEL, ILUMATIC, ALUDAX ou similar, com lâmpadas tecnologia LED, com potência mínima de 100 watts;

- VI. Pavimentação asfáltica das vias com rede completa de drenagem de águas pluviais com interligação até o ponto onde existe drenagem pública de águas pluviais.
- VII. Pavimentação poliédrica com pedras irregulares de parte da Estrada do Rio Anteiro, no trecho em que a mesma confronta com o loteamento, conforme projeto específico.
- VIII. Guias de meio-fio e sarjetas do tipo 2 (DER/PR) confeccionados com máquina extrusora de concreto;
- IX. Sinalização viária vertical e horizontal;
- X. Placas de denominação de ruas;
- XI. Arborização viária com espécies a serem indicadas pela Secretaria de Obras e Urbanismo do município;
- XII. Patamarização dos terrenos.
- XIII. Calçadas e passeio em paver, com espessura mínima de 4 (quatro) centímetros, atendendo a NBR 9050 com relação à acessibilidade das pessoas portadora de necessidades especiais (rampas de acessibilidade física);
- XIV. Fechamento da área de utilidade pública nº 01 com área de 10.464,95 m², com cerca de tela ou de arame farpado com, no mínimo 8 (oito) fios de arame e mourões de concreto armado.
- XV. Construção de praça pública na área de Utilidade Pública entre o Prolongamento da Rua Tiradentes e as Ruas D, I e H do projeto do loteamento;
- XVI. Apresentar o registro de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU dos responsáveis pela execução das obras do loteamento;
- XVII. Responsabilizar-se pela solicitação do Alvará de Licenciamento para Construção das Obras do Loteamento e do respectivo Termo de Conclusão, ao final da construção e obter o Alvará de Construção do Loteamento;
- XVIII. Responsabilizar-se solidariamente pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN relativo às obras de construção do Loteamento.

Art. 6º. Para garantia de execução das obras mencionadas no Artigo 3º deste Decreto serão caucionados em favor do Município de Laranjeiras do Sul, os imóveis propostos pelo loteador no Termo de Compromisso de Caução, anexado ao processo de aprovação do loteamento, com firma reconhecida, que são os seguintes:

QUADRA	LOTES	M²
04	06	230,00
	08	260,00
	10	230,00
	12	220,00
05	01	203,33
	02	202,29
	04	230,00
	06	235,21
08	16	280,00
09	02	250,00
	04	250,00
	06	250,00
	08	270,00
	10	250,00
	12	250,00

	14	250,00
	16	280,00
10	02	276,70
	04	240,00
	05	283,04
11	01	260,00
	02	215,00
	03	215,00
	04	254,45
	05	257,73
	06	260,00
	07	260,00
	08	260,00
13	02	234,62
	20	230,00
	22	260,00
14	02	234,62
	04	226,00
	10	226,00
	11	226,00
	12	297,05
	13	376,42
	14	226,00
	15	226,00
	16	226,00
	17	226,00
	18	226,00
	19	226,00
	20	226,00
	21	226,00
	22	226,00
	23	232,00
	24	260,00
15	01	331,33
	02	240,00
	03	230,00
	04	230,00
	05	230,00
	06	230,00
	07	230,00
	08	230,00
	09	230,00
	10	230,00

	11	230,00
	12	279,69
	13	359,05
	14	230,00
	15	230,00
	16	230,00
	17	230,00
	18	230,00
	19	230,00
	20	230,00
	21	230,00
	22	230,00
	23	311,50
16	01	248,64
	02	306,56
	03	302,61
	04	297,03
	05	291,45
	06	285,87
	07	280,29
	08	274,71
	09	269,13
	10	263,55
	11	257,97
	12	252,39
	13	246,81
	14	326,19
17	01	10.096,84
TOTAL	86	31.421,07
CÁLCULO CAUÇÃO LOTES		
% MÍNIMO A SER CAUCIONADO		40,00%
ÁREA DE LOTES COMERCIALIZÁVEIS		78.399,89
ÁREA A SER CAUCIONADA POR LEI		31.359,96
ÁREA CAUCIONADA REAL		31.421,07
% CAUCIONADO REAL		40,07%

A área total caucionada perfaz um total de **86 (oitenta e seis) lotes** com área total de **31.421,07 m²** (Trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um metros e sete centímetros quadrados), representando um total de **40,07% (quarenta inteiros e sete centésimos por cento)** do número de lotes vendáveis,

conforme o disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Municipal nº 056/2014 - Parcelamento do Solo Urbano.

Art. 7º. O presente Decreto de aprovação para a sua validade e aplicação fica condicionado à obtenção por parte dos proprietários de emissão das Licenças Ambientais definitivas emitidas pelo órgão ambiental responsável, além da obediência à Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinentes.

Art. 8º. A análise e aprovação do parcelamento urbano foram efetuadas pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, com as respectivas taxas recolhidas através das Gr N°s. 2384585 e 2384586, emitidas de conformidade com o Código Tributário Municipal.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 13 de agosto de 2.020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3459 – de 15/08/2020.